

Prefeitura Municipal de Vitória Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.939

Altera 0 Anexo I, n° 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui 0 Calendário Oficial de **Eventos** e Comemorativas no Município Vitória, para incluir o "Dia do Antigomobilista".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o dia 05 de setembro como o "Dia Municipal do Antigomobilista", acrescentando-o no Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação:

	SETEMBRO
05	Dia Municipal do Antigomobilista

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de junho de 2023

Morenzo Pazolini Prefeito Municipal

Ref.proc.3588751/2023

Ref.proc.8286/2022 - CMV/DEL

